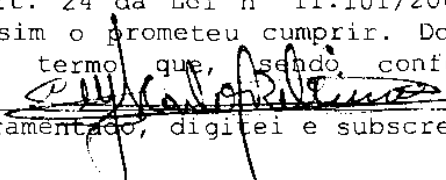


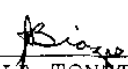
460 f

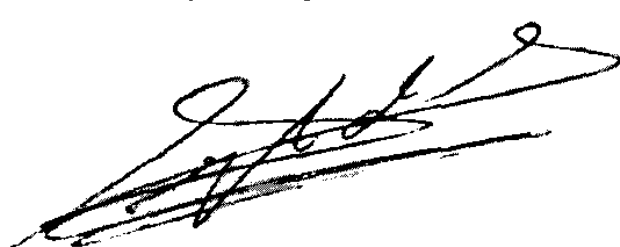
JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE ASSAI - ESTADO DO PARANÁ

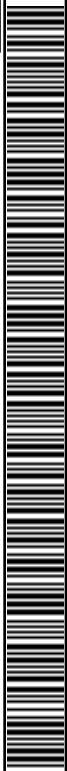
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
Rua Bolívia, s/nº - Edifício do Fórum - FONE: (043) 3262-1451

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e onze (18/04/2.011), nesta cidade e Comarca de Assaí, Estado do Paraná, no Fórum local, onde se encontrava a MM. Juíza de Direito da Vara Cível, Dr^a. **ANGELA TONETTI BIAZUS**, comigo empregado juramentado adiante assinado, compareceu o Senhor **SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA**, brasileiro, casado, contador, CRC 037.774/0-0 que exerce suas funções na empresa Calc Perícia, Auditoria e Consultoria, razão social Calc Serviços Ltda, situada na Rua Santiago, 62, Jardim Guanabara, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nomeado Administrador Judicial nos autos nº **0001038-02.2011.8.16.0047** - **Protocolo: 204** de **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em que figuram como requerentes **DESTILARIA AMERICANA S/A e ANA - AGRICOLA NOVA AMÉRICA LTDA** e requerido **ESTE JUÍZO**, a quem a MM. Juíza deferiu o compromisso legal de bem e fielmente, com boa e sã consciência, sem dolo nem malícia, desempenhar o cargo de administrador judicial, devendo apresentar proposta de honorários e forma de pagamento, para os fins do art. 24 da Lei nº 11.101/2005. Aceito por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir. Do que para constar, lavrei o presente termo que, sendo conforme, vai devidamente assinado. Eu  NEY CARLOS RIBEIRO, Empregado Juramentado, digitei e subscrevi.


ANGELA TONETTI BIAZUS
Juíza de Direito


SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA
Administrador Judicial



CERTIDÃO
CERTIFICADO que expedida a edi-
tial em 17/04/2011 em
cumprimento ao item
IX do despacho de
fls. 454/454 des-
pachos.

Assai 28/04/2011.

Escritor

CARGA RÁPIDA
Assai dias do mês de 04 de
2011, às 13:15 horas, faço
"carga rápida" do processo para
extração de fotocópias, por período
não superior a uma hora, em
conformidade com o Art. 5º § 1º
da Portaria Nº 001/2009.
Devolução: 04/05, às 14 horas
Dr. Thiago Sarnecki

Escritor